DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0F8BF7A2D18590EC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

ADITIVO Nº 077/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMS Nº 048/2026, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA WALTER BUCAR BARJUD LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação dos Serviços Médicos Especializados em Procedimentos Oftalmológicos, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL/PI**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.571/0001-59, com sede na Avenida Ulisses Guimarães, nº 1391, Centro, Sebastião Leal-PI, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ELAINE CRISTINA DE SOUSA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **WALTER BUCAR BARJUD LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.759/0001-57, estabelecida na cidade de Floriano-PI, à Rua Aluísio Ribeiro, nº 1630, Bairro Manguinha, neste ato representada por seu sócio-administrador, Walter Bucar Barjud, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Item 01 – Consulta Oftalmológica, constante da planilha do Contrato SMS nº 048/2026, correspondente a 40 (quarenta) consultas adicionais, passando a quantidade originalmente contratada de 160 (cento e sessenta) para 200 (duzentas) consultas, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtd. original	Acréscimo (25%)	Nova quantidade	Valor unitário	Valor do acréscimo
01	Consulta oftalmológica	Unid.	160	40	200	R$ 180,00	R$ 7.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do acréscimo quantitativo, fica acrescido ao valor original do contrato o montante de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Dessa forma, o valor global do Contrato SMS nº 048/2026, que era de R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), passa a ser de R$ 867.200,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "b", combinado com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas e são ratificadas pelas partes, desde que não contrariem o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Sebastião Leal-PI, 10 de novembro de 2026.

ELAINE CRISTINA DE SOUSA

gov.br Documento assinado digitalmente
ELAINE CRISTINA DE SOUSA
Data: 11/11/2026 09:05:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

WALTER BUCAR BARJUD LTDA:12236759000157

Assinado de forma digital por WALTER BUCAR BARJUD LTDA:12236759000157
Dados: 2026.11.10 15:24:52 -03'00'

WALTER BUCAR BARJUD

WALTER BUCAR BARJUD LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

1._____ CPF Nº

2._____ CPF Nº

Id:01AB40EF2A218F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

06.554.745/0001-89 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.17

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.305.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.305.000,00**

Anulação

01 01 00	CAMARA MUNICIPAL				
14	01.031.0014.2001.0000	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPA	2.000,00	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO				
40	04.122.0012.2041.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	45.000,00	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
105	12.361.0001.2202.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNIC.DE E	65.000,00	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
107	12.361.0001.2202.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNIC.DE E	10.000,00	F.R.: 1 571 01	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
	999 000	Não se aplica			
110	12.361.0001.2202.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNIC.DE E	270.000,00	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
118	12.361.0001.2240.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ENCARGOS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	50.000,00	F.R.: 1 552 01	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA			
	999 000	Não se aplica			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

06.554.745/0001-89 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.17

Anulação

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
132	12.361.0001.2246.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	55.000,00	F.R.: 1 550 01	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	550	Transferência do Salário-Educação			
	999 000	Não se aplica			
138	12.361.0001.2248.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	20.000,00	F.R.: 1 553 01	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco			
	999 000	Não se aplica			
141	12.361.0001.2248.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00	F.R.: 1 571 01	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
	999 000	Não se aplica			
02 02 01	FUNDEB				
212	12.361.0001.1201.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE CONSTR.AMPL.RECUP.E EQ.UNIDADES ESCOLARES	75.000,00	F.R.: 1 542 01	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	999 000	Não se aplica			
220	12.361.0001.2201.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE REMUNER.DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO I	170.000,00	F.R.: 1 541 01	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
229	12.361.0001.2203.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MANUTENÇÃO E DESEN.DO ENSINO FUNDAMENTAL-30%	7.000,00	F.R.: 1 540 01	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
233	12.361.0001.2203.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MANUTENÇÃO E DESEN.DO ENSINO FUNDAMENTAL-30%	4.000,00	F.R.: 1 540 01	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
277	12.365.0001.1261.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE CONSTR.AMPL.REC. E EQUIPAR UNIDADES PRÉ-ESCOLAR	15.000,00	F.R.: 1 542 01	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	999 000	Não se aplica			

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

06.554.745/0001-89 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.17

Anulação

02 02 01 FUNDEB

333	12.365.0001.2670.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	97.000,00	
		REMUN.DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CRECHE 70'	F.R.: 1 540 01	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
334	12.365.0001.2670.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	140.000,00	
		REMUN.DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CRECHE 70'	F.R.: 1 542 01	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

407	10.301.0002.2058.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA	70.000,00	
		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	F.R.: 1 600 02	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
409	10.301.0002.2058.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA	50.000,00	
		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	F.R.: 1 600 02	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
411	10.301.0002.2058.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA	10.000,00	
		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	F.R.: 1 600 02	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
422	10.301.0002.2160.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA	107.000,00	
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
430	10.301.0002.2160.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA	35.000,00	
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
442	10.301.0002.2160.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA	28.000,00	
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE	F.R.: 1 500 00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

06.554.745/0001-89 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.17

Anulação

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

466	10.301.0002.2160.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA	125.000,00	
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
479	10.301.0002.2185.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA	17.000,00	
		AÇÕES DO PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚD	F.R.: 1 604 02	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários		
	999 000	Não se aplica		
522	10.301.0002.2676.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA	3.000,00	
		COMPLEMENTAÇÃO AO PISO SALARIAL PARA PROFISSIOI	F.R.: 1 605 02	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p		
	999 000	Não se aplica		
538	10.302.0002.2171.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA	20.000,00	
		MANUT.DOS SERV.DE ATEND.MOVEL AS URGENCIAS-SAM	F.R.: 1 600 02	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
545	10.304.0002.2182.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA	40.000,00	
		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	F.R.: 1 600 02	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
1424	10.301.0002.1160.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA	25.000,00	
		CONST.AMPL.RECUP.EQUIPAR UNIDADE BÁSICA DE SAÚD	F.R.: 1 600 02	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
1426	10.301.0002.2160.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA	105.000,00	
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE	F.R.: 1 600 02	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

775	26.782.0011.1079.0000	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	200.000,00	
		CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	F.R.: 1 700 05	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

06.554.745/0001-89 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.17

Anulação

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

845	04.122.0004.2040.0000	FORTALECIMENTO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	6.000,00	
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	F.R.: 1 500 00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
853	04.122.0004.2040.0000	FORTALECIMENTO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	130.000,00	
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
867	04.122.0004.2040.0000	FORTALECIMENTO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	72.000,00	
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
873	04.122.0004.2040.0000	FORTALECIMENTO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	20.000,00	
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
905	04.271.0004.2082.0000	FORTALECIMENTO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	30.000,00	
		MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRON	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 06 00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

934	27.812.0006.2650.0000	QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE	25.000,00	
		ENCARGOS E MANUT.DA SECRET.MUNIC.DE ESPORTE E L	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

1001	08.244.0005.1654.0000	QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISÉRIA	60.000,00	
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANEI	F.R.: 1 660 04	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

06.554.745/0001-89 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.17

Anulação

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

1016	08.244.0005.2046.0000	QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISÉRIA	15.000,00	
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAI	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1022	08.244.0005.2046.0000	QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISÉRIA	3.000,00	
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAI	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1039	08.244.0005.2046.0000	QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISÉRIA	40.000,00	
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAI	F.R.: 1 660 04	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1048	08.244.0005.2046.0000	QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISÉRIA	20.000,00	
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAI	F.R.: 1 660 04	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1049	08.244.0005.2046.0000	QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISÉRIA	2.000,00	
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAI	F.R.: 1 661 04	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
1095	08.244.0005.2149.0000	QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISÉRIA	7.000,00	
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL	F.R.: 1 660 04	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1282	13.392.0006.2290.0000	QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE	5.000,00	
		MANUT.E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURA	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

06.554.745/0001-89 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.17

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

7 01.031.0014.2001.0000 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA -2.000,00
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

29 04.091.0012.2020.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL -5.000,00
ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

43 04.122.0012.2041.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL -10.000,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

46 04.122.0012.2041.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL -10.000,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

47 04.122.0012.2041.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL -15.000,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

87 12.361.0001.1200.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -15.000,00
CONSTR.AMPL.REC. E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES F.R. Grupo: 1 569 01
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
999 000 Não se aplica

98 12.361.0001.2202.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -9.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNIC.DE EDI F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

06.554.745/0001-89 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.17

02 02 01 FUNDEB

210 12.361.0001.1201.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -30.000,00
CONSTR.AMPL.RECUP.E EQ.UNIDADES ESCOLARES F.R. Grupo: 1 542 01
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

217 12.361.0001.2201.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -25.000,00
REMUNER.DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FU F.R. Grupo: 1 540 01
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

224 12.361.0001.2201.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -25.000,00
REMUNER.DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FU F.R. Grupo: 1 542 01
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

225 12.361.0001.2201.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -30.000,00
REMUNER.DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FU F.R. Grupo: 1 540 01
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

228 12.361.0001.2201.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -25.000,00
REMUNER.DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FU F.R. Grupo: 1 542 01
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

240 12.361.0001.2203.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -25.000,00
MANUTENÇÃO E DESEN.DO ENSINO FUNDAMENTAL-30% F.R. Grupo: 1 541 01
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
999 000 Não se aplica

256 12.361.0001.2203.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -25.000,00
MANUTENÇÃO E DESEN.DO ENSINO FUNDAMENTAL-30% F.R. Grupo: 1 540 01
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTI
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

271 12.361.0001.2203.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -25.000,00
MANUTENÇÃO E DESEN.DO ENSINO FUNDAMENTAL-30% F.R. Grupo: 1 541 01
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

06.554.745/0001-89 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.17

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

102 12.361.0001.2202.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -10.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNIC.DE EDI F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.08.56 SALARIO FAMILIA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

109 12.361.0001.2202.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -15.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNIC.DE EDI F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

116 12.361.0001.2202.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNIC.DE EDI F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

117 12.361.0001.2240.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00
ENCARGOS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR F.R. Grupo: 1 552 01
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN.
999 000 Não se aplica

146 12.361.0001.2671.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -15.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL F.R. Grupo: 1 569 01
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
999 000 Não se aplica

151 12.361.0001.2671.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -3.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL F.R. Grupo: 1 569 01
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
999 000 Não se aplica

154 12.361.0001.2678.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -15.000,00
Contribuições Suplementares ao RPPS F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

155 12.361.0004.1054.0000 FORTALECIMENTO ADMINISTRATIVA EFICIENTE -15.000,00
CONSTR.REFORMAR E EQUIPAR PRDIO DA SECRETARIA DE F.R. Grupo: 1 500 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

02 02 01 FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

06.554.745/0001-89 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.17

02 02 01 FUNDEB

282 12.365.0001.2262.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -25.000,00
REMUN.DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRE ESCOLAF F.R. Grupo: 1 542 01
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

285 12.365.0001.2262.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -207.000,00
REMUN.DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRE ESCOLAF F.R. Grupo: 1 542 01
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

286 12.365.0001.2262.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -30.000,00
REMUN.DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRE ESCOLAF F.R. Grupo: 1 540 01
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

288 12.365.0001.2262.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -65.000,00
REMUN.DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRE ESCOLAF F.R. Grupo: 1 542 01
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

292 12.365.0001.2262.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -24.000,00
REMUN.DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRE ESCOLAF F.R. Grupo: 1 541 01
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

322 12.365.0001.2263.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -30.000,00
MANUT.E DESENVOLVIMENTO DO ENS.INFANTIL-30% F.R. Grupo: 1 542 01
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

335 12.365.0001.2670.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -30.000,00
REMUN.DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CRECHE 70% F.R. Grupo: 1 540 01
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

367 10.301.0002.1043.0000 SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA -10.000,00
AQUSIÇÃO DE IMÓVES F.R. Grupo: 1 500 00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

06.554.745/0001-89 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.17

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

369	10.301.0002.1086.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA CONSTRUIR E EQUIPAR CENTO ODONTOLOGICO(CEO)	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 601 02	
	4.4.90.51.00 601 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est Não se aplica		
371	10.301.0002.1086.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA CONSTRUIR E EQUIPAR CENTO ODONTOLOGICO(CEO)	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 601 02	
	4.4.90.52.00 601 999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est Não se aplica		
381	10.301.0002.1117.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA CONSTRUIR,AMPL.REST.E EQUIP. CENTRO DE FISIOTERAPI/	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 631 02	
	4.4.90.51.00 631 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Não se aplica		
387	10.301.0002.1160.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA CONST.AMPL.RECUP.EQUIPAR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 631 02	
	4.4.90.51.00 631 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Não se aplica		
388	10.301.0002.1160.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA CONST.AMPL.RECUP.EQUIPAR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 632 02	
	4.4.90.51.00 632 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde Não se aplica		
390	10.301.0002.1160.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA CONST.AMPL.RECUP.EQUIPAR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 601 02	
	4.4.90.52.00 601 999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est Não se aplica		
391	10.301.0002.1160.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA CONST.AMPL.RECUP.EQUIPAR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 631 02	
	4.4.90.52.00 631 999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Não se aplica		
392	10.301.0002.1160.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA CONST.AMPL.RECUP.EQUIPAR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	-14.000,00 F.R. Grupo: 1 632 02	
	4.4.90.52.00 632 999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

06.554.745/0001-89 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.17

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

472	10.301.0002.2160.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 602 02	
	3.3.90.39.00 602 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica		
476	10.301.0002.2160.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 621 02	
	3.3.90.40.00 621 999 000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Não se aplica		
483	10.301.0002.2185.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA AÇÕES DO PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 604 02	
	3.1.91.13.00 604 999 000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário Não se aplica		
492	10.301.0002.2186.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA AÇÕES DO PROG DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02	
	3.1.90.16.00 600 999 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica		
517	10.301.0002.2661.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA MANUTENÇÃO DA PROTESE DENTARIA	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 621 02	
	3.3.90.30.00 621 999 000	MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Não se aplica		
519	10.301.0002.2661.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA MANUTENÇÃO DA PROTESE DENTARIA	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 621 02	
	3.3.90.39.00 621 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Não se aplica		
527	10.301.0002.2678.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA Contribuições Suplementares ao RPPS	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.91.13.00 500 300 000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS		
535	10.302.0002.1161.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA CONST AMPL E REC DE HOSPITAL	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 601 02	
	4.4.90.52.00 601 999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

06.554.745/0001-89 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.17

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

394	10.301.0002.1166.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 601 02	
	4.4.90.52.00 601 999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est Não se aplica		
396	10.301.0002.1166.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 631 02	
	4.4.90.52.00 631 999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Não se aplica		
402	10.301.0002.1654.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENT	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 631 02	
	4.4.90.52.00 631 999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Não se aplica		
403	10.301.0002.1654.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENT	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 632 02	
	4.4.90.52.00 632 999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde Não se aplica		
424	10.301.0002.2160.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 602 02	
	3.1.90.04.00 602 999 000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica		
433	10.301.0002.2160.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 621 02	
	3.1.90.13.00 621 999 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Não se aplica		
437	10.301.0002.2160.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 621 02	
	3.1.90.16.00 621 999 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Não se aplica		
440	10.301.0002.2160.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE	-8.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.92.00 500 300 000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

06.554.745/0001-89 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.17

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

536	10.302.0002.1161.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA CONST AMPL E REC DE HOSPITAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 601 02	
	4.4.90.61.00 601 999 000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est Não se aplica		

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

639	15.122.0011.1324.0000	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO	-6.000,00 F.R. Grupo: 1 701 05	
	4.4.90.51.00 701 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Não se aplica		
645	15.451.0011.1320.0000	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00 500 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
661	15.451.0011.1329.0000	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	-6.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05	
	4.4.90.52.00 700 999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica		
674	15.452.0011.1356.0000	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS AMPLIAÇÃO E REST.DO CEMITÉRIO PÚBLICO	-6.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05	
	4.4.90.51.00 700 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica		
675	15.452.0011.2320.0000	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS ENCARGOS E MANUT.DA SEC.MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.04.00 500 999 000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
751	23.695.0008.1039.0000	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INCENTIVO AO DESNV.E EXPLORAÇÃO TURISTICA	-35.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05	
	4.4.90.51.00 700 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica		
764	25.752.0011.2590.0000	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.30.00 500 999 000	MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

06.554.745/0001-89 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.17

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

803 04.122.0004.1004.0000 FORTALECIMENTO ADMINISTRATIVA EFICIENTE -25.000,00
AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS F.R. Grupo: 1 500 00
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

812 04.122.0004.1654.0000 FORTALECIMENTO ADMINISTRATIVA EFICIENTE -30.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENT F.R. Grupo: 1 720 05
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destin
999 000 Não se aplica

819 04.122.0004.1657.0000 FORTALECIMENTO ADMINISTRATIVA EFICIENTE -15.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO F.R. Grupo: 1 721 05
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
721 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019
999 000 Não se aplica

839 04.122.0004.2040.0000 FORTALECIMENTO ADMINISTRATIVA EFICIENTE -15.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

868 04.122.0004.2040.0000 FORTALECIMENTO ADMINISTRATIVA EFICIENTE -30.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO F.R. Grupo: 1 706 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
706 Transferência Especial da União
999 000 Não se aplica

871 04.122.0004.2040.0000 FORTALECIMENTO ADMINISTRATIVA EFICIENTE -15.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO F.R. Grupo: 1 710 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
710 Transferência Especial dos Estados
999 000 Não se aplica

919 28.843.0004.0002.0000 FORTALECIMENTO ADMINISTRATIVA EFICIENTE -12.000,00
CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA RPPS F.R. Grupo: 1 721 05
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
721 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019
999 000 Não se aplica

02 06 00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

932 27.812.0006.2650.0000 QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE -35.000,00
ENCARGOS E MANUT.DA SECRET.MUNIC.DE ESPORTE E LAZ F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

06.554.745/0001-89 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.17

02 08 00 SEC.MUNIC.DA AGROPECUARIA,AGRICULTURA E DO ABASTECIME

1202 20.606.0008.1104.0000 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -5.000,00
IMPL.E AMPL.DO AGROIND.DE BENEF.DO CAJU E OUT.FRUT(F.R. Grupo: 1 700 05
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

1221 20.606.0008.2520.0000 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -15.000,00
MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO PÚBL F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1291 13.392.0006.2290.0000 QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE -112.000,00
MANUT.E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

1292 13.392.0006.2290.0000 QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE -283.000,00
MANUT.E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

1309 13.392.0012.2673.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL -35.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO F.R. Grupo: 1 716 05
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura
999 000 Não se aplica

1310 13.392.0012.2673.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL -35.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO F.R. Grupo: 1 715 05
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual
999 000 Não se aplica

1312 13.392.0012.2673.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL -35.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO F.R. Grupo: 1 715 05
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual
999 000 Não se aplica

1321 13.392.0012.2674.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL -15.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI ALDIR BLANC F.R. Grupo: 1 719 05
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

06.554.745/0001-89 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.17

02 06 00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

935 27.812.0006.2650.0000 QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE -28.000,00
ENCARGOS E MANUT.DA SECRET.MUNIC.DE ESPORTE E LAZ F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

954 08.244.0005.2150.0000 QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISÉRIA -30.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

958 08.244.0005.2150.0000 QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISÉRIA -35.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

961 08.244.0005.2150.0000 QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISÉRIA -28.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTF
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 08 00 SEC.MUNIC.DA AGROPECUARIA,AGRICULTURA E DO ABASTECIME

1185 20.122.0004.2500.0000 FORTALECIMENTO ADMINISTRATIVA EFICIENTE -15.000,00
ENCARGOS E MANUT.DA SEC.MUNIC.DA AGROP,AGRIC.E DO F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

1186 20.122.0004.2500.0000 FORTALECIMENTO ADMINISTRATIVA EFICIENTE -15.000,00
ENCARGOS E MANUT.DA SEC.MUNIC.DA AGROP,AGRIC.E DO F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

1201 20.606.0008.1104.0000 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -5.000,00
IMPL.E AMPL.DO AGROIND.DE BENEF.DO CAJU E OUT.FRUT(F.R. Grupo: 1 700 05
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

06.554.745/0001-89 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.17

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1382 16.122.0004.2677.0000 FORTALECIMENTO ADMINISTRATIVA EFICIENTE -10.000,00
Encargos E Manut. Da Secretaria Municipal De Habitação F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

1386 16.122.0004.2677.0000 FORTALECIMENTO ADMINISTRATIVA EFICIENTE -15.000,00
Encargos E Manut. Da Secretaria Municipal De Habitação F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

1389 16.481.0004.1321.0000 FORTALECIMENTO ADMINISTRATIVA EFICIENTE -10.000,00
CONST.E MELHORIA DE HABITAÇÕES POPULARES URBANA F.R. Grupo: 1 701 05
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
999 000 Não se aplica

1392 16.482.0004.1321.0000 FORTALECIMENTO ADMINISTRATIVA EFICIENTE -15.000,00
CONST.E MELHORIA DE HABITAÇÕES POPULARES URBANA F.R. Grupo: 1 701 05
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
999 000 Não se aplica

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1399 04.123.0004.2009.0000 FORTALECIMENTO ADMINISTRATIVA EFICIENTE -15.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FISCAL E CONTÁBIL F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

1403 04.123.0004.2679.0000 FORTALECIMENTO ADMINISTRATIVA EFICIENTE -15.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA FINANÇAS F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

1410 28.843.0004.0001.0000 FORTALECIMENTO ADMINISTRATIVA EFICIENTE -5.000,00
CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA INSS F.R. Grupo: 1 500 00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Anulação (-) -2.305.000,00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

06.554.745/0001-89 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.17

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELOI PEREIRA DE SOUSA:00682853372 Assinado de forma digital por ELOI PEREIRA DE SOUSA:00682853372 Dados: 2026.11.04 10:22:30 -03'00'

ELOI PEREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:073856D0A04990EA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2026. Tipo menor preço. Objeto construção do mercado do produtor no Município de Arraial - PI. Data de realização: 01/12/2026, ás 08:00. Fonte de recursos: Cv 989904/2025 Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e próprio. Lei 14.133/2021. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Prefeitura Municipal, Av. Cândido Muniz, Centro, CEP: 64.480-000, e-mail: licitacaoarraial@gmail.com

Arraial – PI, 11/11/2026
Agente de Contratação
José Siqueira Brito Filho

Id:089B9C48FDD39057

SEMED
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
Mais Trabalho, Novas Conquistas

PORTARIA SEMED Nº 009/2026

Várzea Grande–PI, 09 de setembro de 2026.

Institui o Protocolo Institucional de Prevenção e Enfrentamento ao Racismo, à Discriminação Racial e à Injúria Racial no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande–PI e estabelece procedimentos para prevenção, acolhimento, registro, encaminhamento e acompanhamento das ocorrências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos arts. 3º, inciso IV; 5º, caput, incisos XLI e XLII; e 205, que estabelecem a igualdade de direitos, o combate à discriminação e a educação como direito de todos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, com as alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023, que alterou a legislação penal relativa aos crimes de racismo e à injúria racial;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura a proteção integral, a dignidade, o respeito e o direito à educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, que estabelecem a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da legislação educacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.185, de 6 de novembro de 2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying), quando aplicável;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar um ambiente escolar seguro, inclusivo, democrático e livre de manifestações de racismo e discriminação racial;

CONSIDERANDO o dever institucional da Secretaria Municipal de Educação de promover a equidade racial, a proteção dos estudantes e a formação de profissionais comprometidos com uma educação antirracista;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande–PI, o Protocolo Institucional de Prevenção e Enfrentamento ao Racismo, à Discriminação Racial e à Injúria Racial, com a finalidade de orientar a atuação das unidades escolares e dos profissionais da educação diante de situações de discriminação racial.

Art. 2º São objetivos desta Portaria:

I – prevenir e combater práticas de racismo, discriminação racial e injúria racial no ambiente escolar;

II – assegurar acolhimento humanizado e proteção à pessoa atingida;

III – padronizar os procedimentos de comunicação, registro, encaminhamento e acompanhamento das ocorrências;

IV – orientar gestores, coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais da educação;

V – promover ações permanentes de educação antirracista;

VI – articular a atuação da rede municipal de ensino com os órgãos competentes de proteção, assistência, saúde e justiça.

Art. 3º Esta Portaria aplica-se a todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, abrangendo creches, pré-escolas, escolas de Ensino Fundamental e demais modalidades ofertadas pelo Município.

Parágrafo único. As orientações também se aplicam às atividades escolares externas, aos eventos institucionais, ao transporte escolar e às situações ocorridas por meios digitais que estejam relacionadas à comunidade escolar, respeitadas as competências legais da Administração Municipal.

Art. 4º Para os fins desta Portaria, deverão ser acolhidas, registradas e avaliadas institucionalmente as situações que apresentem indícios de:

I – ofensas relacionadas à cor da pele, raça, etnia ou procedência nacional;

II – utilização de apelidos, expressões ou manifestações racistas e depreciativas;

III – humilhação ou ridicularização de características físicas, cabelo, identidade ou pertencimento racial;

IV – exclusão, tratamento desigual ou restrição de participação por motivo racial;

V – ameaças, constrangimentos ou intimidações motivadas por discriminação racial;

VI – divulgação de mensagens, imagens ou conteúdo racistas por meios físicos ou digitais;

VII – outras condutas que possam configurar discriminação racial ou infração à legislação vigente.

Parágrafo único. O enquadramento jurídico definitivo das condutas compete às autoridades competentes, não cabendo à unidade escolar substituir a investigação criminal ou o julgamento judicial.

Art. 5º Ao tomar conhecimento de ocorrência abrangida por esta Portaria, a unidade escolar deverá:

I – interromper a conduta discriminatória, quando possível e com segurança;

II – garantir a proteção imediata da pessoa atingida;

III – realizar acolhimento reservado, respeitoso e sem culpabilização;

IV – formalizar o registro institucional da ocorrência em livro de ata específico para esse protocolo;

V – comunicar a direção escolar e a Secretaria Municipal de Educação, conforme o fluxo estabelecido;

VI – avaliar a necessidade de comunicação aos familiares ou responsáveis legais, quando cabível;

VII – adotar medidas preventivas contra novas agressões, intimidações ou retaliações;

VIII – avaliar os encaminhamentos aos órgãos competentes, conforme a gravidade dos fatos e as exigências legais;

IX – acompanhar a situação até que sejam adotadas as providências institucionais pertinentes.

§ 1º A ausência de testemunhas ou de provas documentais não impedirá o acolhimento e o registro inicial da ocorrência.

§ 2º As medidas de proteção deverão ser adotadas sem prejuízo do direito à educação da pessoa atingida.

§ 3º As providências urgentes e as comunicações legalmente obrigatórias não poderão ser adiadas em razão de procedimentos internos.

Art. 6º As ocorrências deverão ser documentadas em ficha própria, contendo, sempre que possível, a data, o local, a descrição objetiva dos fatos, as providências adotadas, os encaminhamentos realizados e os responsáveis pelo acompanhamento.

§ 1º Os registros serão mantidos em local seguro, com acesso restrito aos profissionais autorizados.

§ 2º É vedada a divulgação indevida de nomes, imagens, relatos ou documentos relacionados às ocorrências.

§ 3º O tratamento das informações deverá observar a legislação de proteção de dados pessoais e o melhor interesse de crianças e adolescentes.

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ELOI PEREIRA DE SOUSA - ***.828.533-** - 13/11/2026 10:17:01
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ELOI PEREIRA DE SOUSA - ***.828.533-** - 13/11/2026 10:17:09
Diário Oficial dos Municípios e Sala-Cofre do TCE/PI
A prova documental dos atos municipais